



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJRR/SG N. 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o [inciso I, do art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 494, de 2 de março de 2021](#), e

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo [art. 7º do Decreto Federal n. 1.094, de 23 de março de 1994](#), foi concebido com a finalidade de integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima aderiu ao SIASG no ano de 2015, recebendo o código UASG 925480, a fim de que pudesse fazer uso de diversos módulos do sistema e realizar suas licitações pelo portal www.compras.gov.br; e

CONSIDERANDO que o [art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#) define que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros nele elencados,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, adota-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, disposto na [Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021](#).

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7333, 28.2.2023, p.19](#).